



Tema = Processos Trabalhistas no eSocial - inclusão dos eventos

A inclusão do **processo trabalhista no eSocial** impacta a rotina do RH, já que altera a forma como são tratadas as informações de reclamações na Justiça do Trabalho. A mudança, que vale a partir de **julho de 2023**, contempla o principal objetivo do **eSocial**, que é substituir obrigações trabalhistas, previdenciárias e tributárias por um único sistema. Além disso, o mesmo layout traz novidades sobre a inclusão do **IRRF na DCTFWeb**.

Cronograma do processo trabalhista no eSocial

Os processos trabalhistas serão enviados ao eSocial por meio de quatro novos eventos, que detalharemos a seguir.

- ◆ **S-2500 - Processo Trabalhista;**
- ◆ **S-2501 - Informações de Contribuições Decorrentes de Processo Trabalhista;**
- ◆ **S-3500 - Exclusão de Eventos - Processo Trabalhista;**
- ◆ **S-5501 - Informações de Tributos Decorrentes de Processo Trabalhista.**

Prevista inicialmente para janeiro e depois para abril de 2023, a entrada em produção desta fase do eSocial **foi adiada novamente**. A **Instrução Normativa nº 2.139** da Receita Federal, publicada em 31 de março, estabelece que a apuração das informações referentes a decisões condenatórias ou homologatórias proferidas pela Justiça do Trabalho pela DCTFWeb, em substituição da GFIP, ocorre a partir de julho de 2023.

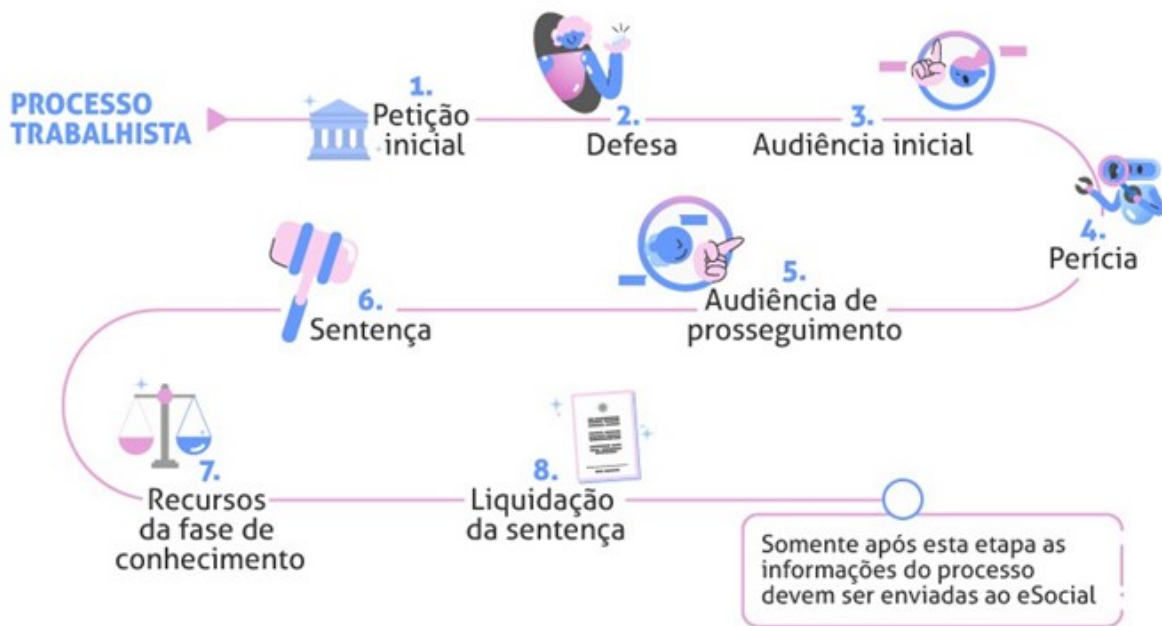
Qual o prazo para o envio do processo trabalhista ao eSocial?

- a) Processos trabalhistas cujas decisões transitaram em julgado do dia 1º de julho de 2023 em diante;
- b) Acordos judiciais homologados a partir dessa mesma data;
- c) Processos cuja decisão homologatória dos cálculos de liquidação foi proferida a partir do marco temporal, mesmo que seu trânsito em julgado tenha ocorrido em data anterior;
- d) Acordos no âmbito de CCP ou Ninter celebrados também do marco temporal em diante.

A partir disso, o prazo de envio do evento ao eSocial é até o dia 15 do mês subsequente. Ou seja, um processo trabalhista que tenha acordo ou decisão publicada, por exemplo, no dia 1º/07/2023 deve ser enviado ao eSocial até 15/08/2023. Da mesma forma, um processo que teve trânsito em julgado em 2022, mas a sentença homologatória dos cálculos de liquidação somente foi publicada em 1º/07/2023, também deve ser enviado ao eSocial até 15/08/2023.

A&Lima Informa

Tema = Processos Trabalhistas no eSocial - inclusão dos eventos



Normalmente, as ações trabalhistas envolvem o pagamento de valores ao empregado e o recolhimento de contribuições por parte da empresa. Esses cálculos são feitos no decorrer do processo e homologados pelo juiz. À empresa cabe pagar e comprovar os depósitos, já que o processo só consta como encerrado quando o pagamento for feito. É dessa etapa que tratam os novos eventos do eSocial, que veremos a seguir.

Prorrogada a entrada em produção dos eventos de processo trabalhista

Fonte: <https://www.metadados.com.br/blog/esocial-processo-trabalhista>

<https://www.gov.br/esocial/pt-br/noticias/prorrogada-a-entrada-em-producao-dos-eventos-de-processo-trabalhista-1>

Ficou com dúvidas??

Se a sua empresa está com dúvidas e gostaria de saber mais sobre o tema, , por favor, entre em contato com a **A&Lima**.